



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022

No dia 20 do mês de julho de 2022, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 35/2022 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 65/2022, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
3	50	UNID	Almofada para carimbo, com tecido de longa duração em estojo com tampas plásticas ou metal, medidas 6,7x11cm azul.	JAPAN	R\$4,10
4	50	UNID	Almofada para carimbo, com tecido de longa duração em estojo com tampas plásticas ou metal, medidas 6,7x11cm preto.	JAPAN	R\$4,10
5	200	UNID	Apagador para professor, esponja para quadro de giz com porta giz, médio. Tamanho: C-13 cm, L-4 cm, ALT- 2 cm.	SOUZA	R\$4,60
7	30	CX	Apontador de plástico para lápis, Resina termoplástica, lâmina de aço carbono. Descrito na caixa, selo fundação Abrinq, Inmetro e, s/ depósito, Marca FABER-CASTELL ou de qualidade equivalente ou superior. Display com 25 unidades.	FACER CASTEL	R\$56,85
10	100	PCT	Bastão de silicone transparente 7,5mmx30cm. Pacote de 1kg.	RENDICOLA	R\$53,40
11	50	UNID	Bobina para calculadora em papel.	SUPREMA	R\$1,64
12	300	CX	Borracha branca, macia, tamanho 40. Macia, suave para qualquer graduação de grafite. Data de validade e código de barras no corpo da borracha. Marca Mercur ou qualidade equivalente ou superior. Caixa com 40 unidades.	PREMIER	R\$10,99
14	3	UNID	Cabo para microfone com 10 metros cada.	IMP	R\$62,25
17	2000	UNID	Caderno para iniciação, 60 folhas com pautas numeradas formato 215x310 mm, pautas 123 capa cartão supremo. Com selo cerflor	MAXIMA	R\$7,23



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ou FSC.		
20	120	UNID	Calculadora de mesa 12 dígitos grandes, correção de digitação, memória, raiz, porcentagem, duplo zero, energia solar e bateria. Tamanho mínimo 160x156x30mm garantia de 01 ano, com certificado de garantia do fabricante. Marcas: Procalc, Elgin, Cássio de qualidade equivalente ou superior.	MOURE	R\$23,06
22	50	CX	Caneta esferográfica corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio escrita fina 0.7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe tampa também na cor da tinta. Caixa com 50 unidades sendo na cor PRETA. MARCA BIC OU COMPACTOR ou de qualidade equivalente ou superior.	COMPACTOR	R\$41,50
23	150	CX	Caneta esferográfica corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio escrita fina 0.7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe; tampa também na cor da tinta. Caixa com 50 unidades sendo na cor AZUL. MARCA BIC OU COMPACTOR de qualidade equivalente ou superior.	COMPACTOR	R\$41,50
24	30	CX	Caneta esferográfica corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio escrita fina 0.7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe; tampa também na cor da tinta. Caixa com 50 unidades sendo na cor VERMELHA. MARCA BIC OU COMPACTOR de qualidade equivalente ou superior.	COMPACTOR	R\$41,50
26	200	CX	Clips tamanho 4/0, caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado.	TOP	R\$10,38
27	200	CX	Clips tamanho 8/0 caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado.	TOP	R\$11,17
30	100	UND	Cola para EVA e isopor, especial para EPS e similares. Ideal para	ZAS	R\$4,71

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

SOLUCAO EM
NEGOCIOS

LTDA:21529392000231

Assinado de forma digital por
SOLUCAO EM NEGOCIOS
LTDA:21529392000231
Dados: 2022.07.26 13:22:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			trabalhos de decoração e artesanato em isopor e EVA. Acitato de polivinila e álcool. Solúvel em água, transparente, secagem rápida. Sem cheiro. 90 gramas. MARCA: Acrilex, qualidade equivalente ou superior.		
31	30	CX	Colchete nº 15, utilizado para prender papeis, principalmente nas pastas arquivos, catálogo, com duas pontas, caixa com 72 unidades.	TOP	R\$10,56
35	200	UNID	Durex colorido 12mmx10m, cores vermelho, azul, amarelo e verde.	NASTRO	R\$0,51
52	2.000	UND	Folhas de papel kraft, pardo folhas 66x96cm.	RST	R\$0,87
59	100	CX	Grampo 23/10, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000. Niquelado.	BRW	R\$22,52
60	100	CX	Grampo 23/13, galvanizado, não enferruja, capacidade 30 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000. Niquelado.	BRW	R\$26,25
61	100	CX	Grampo 23/6, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000	BRW	R\$17,50
62	100	CX	Grampo 23/8, galvanizado, não enferruja, capacidade 100 folhas, COR PRATA. CX C/ 5000	BRW	R\$20,00
71	100	UND	Livro de protocolo de correspondência 100 folhas	GRIFFE	R\$9,50
74	150	PCT	Pacote de gominhas com 100 unidades	PREMIER	R\$2,52
75	250	UND	Palhetas de nylon para violão	ROUXINOL	R\$1,45
81	20	PCT	Papel chamex A3 pacote com 500 folhas.	REPORT	R\$61,58
83	500	PCT	Papel colorido color sete A4 formato 210mm x 297mm, gramatura 120 g/m² pacote com 24 folhas com as cores: azul, amarelo, vermelho, laranja, verde, preto e branco. Produzido conforme norma ASTM D4236, EN71-3.	MINASPEL	R\$4,28
86	1.000	UND	Papel de seda nas cores: vermelho, azul escuro, branco, verde escuro, verde claro, rosa	ARTFLOC	R\$0,23



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			pink, amarelo, rosa claro, preto, laranja e azul claro sendo 300 folhas de cada cor. Tamanho da folha 48x60cm.		
87	500	UND	Papel fantasia nas cores: amarelo ouro, azul, vermelho e verde. VMP ou de qualidade equivalente ou superior.	RST	R\$0,36
88	600	PCT	Papel vergê A4, 120 gramas, pacote com 50 folhas nas cores: azul agua marinha, creme, salmão e branco (25 cada cor).	USAPEL	R\$8,57
95	550	UND	Pasta catálogo, dimensões 247x332mm, capacidade para 100 envelopes de polietileno, 4 parafusos de metal para fixação, lombada aberta que proporciona aumentar quantidade de plásticos capa em papelão número 18 revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação.	HP	R\$20,30
102	40	CX	Percevejo, fabricado em arame e chapa de aço, não pode ser usado em superfície muito dura, utilizado para fixar e decorar.	BRW	R\$2,60
105	1200	PCT	Pilha alcalina AAA pacote com 2 unidades	ALPHACELL	R\$5,08
108	40	CX	Pincel atômico caixa com 12 unidades, não toxico, CORES BRILHANTES, sendo 20 caixas de cada nas cores verde, vermelho, azul e 40 caixas na cor preta.	COMPACTO R	R\$16,43
110	2000	UND	Pincel marcador para quadro branco nas cores azul, vermelha e preta. Especial para quadro branco, pois tem ponta macia que não danifica o quadro. É feito com uma tinta especial e apaga facilmente, para ser usado em quadros laminado melamínico brilhante. Não recarregável, ponta de acrílico, 4,0mm. Modelo wbm-7, resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos resinas, solventes e aditivos. Marca pilot, faber castell, ou qualidade equivalente ou superior.	BRW	R\$3,45
114	50	CX	Pincel Marcador permanente com ponta chanfrada e espessura de	BRW	R\$22,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

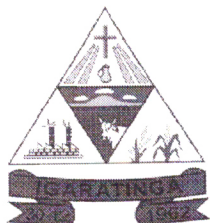
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

SOLUCAO EM
NEGOCIOS

LTDA:21529392000231

Assinado de forma digital por
SOLUCAO EM NEGOCIOS
LTDA:21529392000231
Dados: 2022.07.26 13:22:51 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			escrita aproximada 2,1 e 5,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Caixa com 12 unidades. Preto e vermelho, azul, verde. Sendo 10cx de cada cor		
121	10	UND	Telefone de mesa pleno c/ chave: com 03 funções flash-Redial Rediscar e mute, 03 volumes de campainha, 02 tembres de campainha, opção de chave e bloqueio, nas cores preta, ou grafite. Marca Intelbrás de qualidade equivalente ou superior.	INTELBRAS	R\$66,56
124	200	UND	Tesoura escolar, em aço inox, com pontas arredondadas, corte de excepcional resistência e durabilidade, cabo termoplástico e alta resistência em formato anatômico, 12 cm. MARCA: Tramontina ou qualidade equivalente ou superior	LEONORA	R\$2,02
125	400	UND	Tesoura grande com cabo anatômico, emborrachado; proporciona maior conforto no uso. Lâminas em aço inox com tecnologia de tratamento térmico que mantém o fio de corte por muito mais tempo. MARCA: Tramontina qualidade equivalente ou superior	BRW	R\$7,22
126	80	UND	Tinta para carimbo, azul, pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml.	RADEX	R\$3,45
127	80	UND	Tinta para carimbo, preta pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml.	RADEX	R\$3,45
134	40	UNID.	Pincel profissional de acabamento de pintura em tecido , material pelo sintético dourado, formato redondo , cabo preto longo tamanho nº 0 . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	TIGRE	R\$1,90
135	40	UNID.	Pincel profissional para pintura em tecidos, material pelo sintético dourado, formato chato , cabo preto longo tamanho nº 4 . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	TIGRE	R\$2,09

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

136	40	UNID.	Pincel profissional para pintura em tecidos, material pelo sintético dourado, formato chato, cabo preto longo tamanho nº 8. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	TIGRE	R\$2,45
153	50	UNID.	Pincel para pintura com guache material cerdas brancas importadas, formato redondo, cabo amarelo plastico curto, tamanho único. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$2,18
158	100	UNID.	Cola branca ideal para colar papel, couro e tecido. Composição à base de água. Embalagem de 90 gramas.	GR	R\$2,23
160	50	PCT	Cordas para violão de nylon SG de qualidade igual ou superior. PACOTES C/ 06 UNID.	SG	R\$26,10
161	150	CX	Saco plástico A4 4 furos para pasta catálogo. Caixa com 1000 unidades.	HP	R\$137,00
162	20	PCT	Saco para presente liso metalizado, vermelho, prata, ouro, aproximadamente 20x30cm com 100 unidades.	EMBALA	R\$34,51
163	20	PCT	Saco para presente liso metalizado, vermelho, prata, ouro, aproximadamente 44,5x30cm com 100 unidades.	EMBALA	R\$75,98
165	80	UNID.	Saco celofane transparente 60x89 cm.	EMBALA	R\$2,18
167	2	UNID.	Máquina encadernadora: 54 perfuradores em aço, mancais em bronze para maior leveza na perfuração, mesa tratada e pintura em epóxi, margeadores de altura e profundidade, capacidade de perfuração de mínimo 15 folhas por vez, permite fazer encadernações de blocos de até 450 folhas, extensão de perfuração: 330mm, tamanho da mesa: 350x320mm, garantia mínima de 12 (doze) meses.	MARPAX	R\$757,00
170	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 0,09mm com capacidade para encadernação de	AFORPLAS TIC	R\$0,17

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			50 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.		
171	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 14mm com capacidade para encadernação de 85 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.	AFORPLAS TIC	R\$0,28
172	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 17mm com capacidade para encadernação de 100 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.	AFORPLAS TIC	R\$0,32
173	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 20mm com capacidade para encadernação de 120 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.	AFORPLAS TIC	R\$0,41
174	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 23mm com capacidade para encadernação de 140 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.	AFORPLAS TIC	R\$0,54
178	30	UNID	Livros de encerramento escolar com 100 paginas numeradas.	DIMESC	R\$82,00
185	50	CX	Grampo galvanizado 106/6-6mm rocama. Grampos indicados para trabalhos de marcenaria, estofados, artesanato entre outros. CX/ 2500	BRW	R\$13,43
186	50	CX	Caneta hidrocor; ponta fina; cores vivas; tampa ventilada antiasfixiante; corpo em polipropileno; tinta lavável. Jogo com 12 cores sortidas.	COMPACTO R	R\$7,76
187	10	CX	Caneta esferográfica jogo com 12 cores sortidas. Escrita colorida e suave; ponta 1,2mm para uma escrita mais macia.	COMPACTO R	R\$7,76
190	6	CX	Carimbo infantil-Diversos desenhos, auto tintado caixa c/ 24 unidades	CIS	R\$86,57
191	20	UND	Organizador de escritório, triplo, vertical, mantém as folhas em pé, Medidas 32 x 16 x 24,5cm. Cor transparente ou fumê.	WALEU	R\$54,46

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

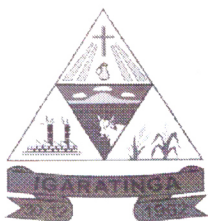
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

SOLUCAO EM
NEGOCIOS

LTDA:21529392000231

Assinado de forma digital por
SOLUCAO EM NEGOCIOS
LTDA:21529392000231
Dados: 2022.07.26 13:23:39 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

192	50	UND	Caixa Para Correspondência Articulável Tripla, 3 bandejas, base em Poliestireno. Cor transparente ou fumê. Medida do produto: 355 x 253 x 120 mm	NOVACRIL	R\$42,00
-----	----	-----	--	----------	----------

Empresa beneficiário /detentora: **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ/MF: 21.529.392/0001-50

Endereço: Rua Antônio Clemente – 370 – Santa Cruz

Cidade: Belo Horizonte/MG

CEP: 31.155-070

Telefone: (31)3424-4434

Representante legal: Juliana Cláudia Ribeiro Lacerda

CPF N° - 050.254.186-58

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

SOLUCAO EM
NEGOCIOS
LTDA:21529392000231

Assinado de forma digital por
SOLUCAO EM NEGOCIOS
LTDA:21529392000231
Dados: 2022.07.26 13:23:58
-03'00"



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (15) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) – FONTE 100

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101

04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) – FONTE 100

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (377) – FONTE 155
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102
07.01.10.305.0033.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (823) – FONTE 155

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (561) – FONTE 100

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (629) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129
09.01.08.211.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (652) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) – FONTE 100

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n.º 35/2022, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

SOLUCAO EM
NEGOCIOS
LTDA:21529392000231

Assinado de forma digital por
SOLUCAO EM NEGOCIOS
LTDA:21529392000231
Dados: 2022.07.26 13:27:33
-03'00"



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

9.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 35/2022 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 O fiscal da Ata de Registro será o Senhor Libério Torres Correia, a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida, a Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos, o Senhor Edson Junio Guimarães e o Senhor Jaime Donizete da Fonseca, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço o Secretário Municipal de Administração e Planejamento Adriano de Ferreira de Oliveira.

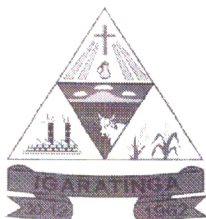
Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

SOLUCAO EM
NEGOCIOS
LTD:21529392000231

Assinado de forma digital por
SOLUCAO EM NEGOCIOS
LTD:21529392000231
Dados: 2022.07.26 13:28:02
+03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 26 de julho de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Juliana Cláudia Ribeiro Lacerda

SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA - BENEFICIÁRIO/DETENTORA

SOLUCAO EM
NEGOCIOS
LTDA:2152939
2000231

Assinado de forma
digital por SOLUCAO
EM NEGOCIOS
LTDA:21529392000231
Dados: 2022.07.26
13:28:39 -03'00'

Adriano de Ferreira de Oliveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Libério Torres Correia
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Delma Henriques Moreira de Almeida
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Aparecida Maria Fernandes Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Edson Junio Guimarães
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Jaime Donizete da Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1 **Celma Alice de Almeida** CPF _____
2 _____ CPF _____

SOLUCAO EM
NEGOCIOS
LTDA:21529392000231

Assinado de forma digital por
SOLUCAO EM NEGOCIOS
LTDA:21529392000231
Dados: 2022.07.26 13:28:20 -03'00'

DE ACORDO:

MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769